

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.000087/2024-57
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

DELIBERAÇÃO N.º 010/2024 – CD-CAU/DF

O CONSELHO DIRETOR DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CD do CAU/DF reunido ordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/DF e virtualmente, no dia 20 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o capítulo VII, seção II, art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apresentação do termo de convênio entre o CAU/DF e a empresa Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, CNPJ n.º 24.531.339/0001-82, que tem como objeto a concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o §2º do Art. 14 da Portaria Normativa CAU/DF n.º 8, de 25 de agosto de 2023, que estabelece:

“A Assessoria Jurídica do CAU/DF terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para emissão de parecer sobre a regularidade dos atos praticados no procedimento, devolvendo o procedimento para Gerência Geral regular o andamento ao Conselho Diretor para análise final e aprovação – podendo em caso de necessidade ser aprovado pelo Presidente ad referendum do Conselho Diretor – para fins do cumprimento do Regimento Interno.”;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 21/2024, que trata da análise sobre o convênio entre o CAU/DF e pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) e que:

“Manifesta-se pela viabilidade da proposta de convênio nos moldes aqui apresentados, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, desde que sejam cumpridos os itens 13 e 14 deste parecer jurídico”; e

Considerando os documentos apresentados em reunião e a análise dos conselheiros.

DELIBERA:

1 – Aprovar o termo de convênio com a empresa Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024.

Atestado a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

(Documento assinado eletronicamente)

Ricardo Reis Meira
Presidente do CAU/DF

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF

Reunião híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Vice-presidente	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Coordenador CAF	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora CEF	Larissa de Aguiar Cayres	x			
Coordenador CED	Pedro Roberto da Silva Neto	x			
Coordenador CEP	Edson Santos da Silva				x

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF

Data: 20/05/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

Votação: Sim (04) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (01), Total (05).

Secretária: Juliana Severo dos Santos

Condutor dos trabalhos (Presidente): Ricardo Reis Meira



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 20/05/2024, às 14:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F740B425** e informando o identificador **0236143**.

BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000006/2024-19

0236143v3